



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

PORTARIA N° 466 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

“Altera jornada de trabalho e dá outras providências”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõem a Lei Orgânica do município, a Lei Complementar n° 03/2017, bem como o Art. 468 da CLT, resolve:

Art. 1.º ALTERAR a jornada semanal de trabalho estabelecida no contrato Individual de Trabalho passando de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, conforme Deliberação do Processo Administrativo n.º 2745/2019, aos servidores abaixo relacionados a saber:

Nome	RG	Jornada semanal trabalho	Cargo
Cyro Roberto Rodrigues Gonçalves Junior	18.510.510-5	30h	Procurador Jurídico
Ricardo Lamounier	16.296.509-6	30h	Procurador Jurídico

Art. 2.º Os Servidores citados no artigo anterior receberão os vencimentos devidamente ajustados de acordo com a jornada atual concedida, na forma da Lei.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 12 de novembro de 2019

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 12 de novembro de 2019

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal